



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

SUMÁRIO

- INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO .
- TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019
- INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- DISPENSA Nº 012/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística da banda **SHALOM** para festejos do trigésimo Aniversário de emancipação política do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de fevereiro 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **S T BEZERRA EIRELI** inscrita no CNPJ n.º **16.075.384/0001-41**, sediada na Avenida Manoel Souza Chaves, 101, A térreo, Bairro Parque Santa Clara – Itabuna – Bahia, CEP: 45.610-004, empresa esta neste ato representada pelo Sr. Sergio Teixeira Bezerra, portador do RG n.º **02.506.957-82**, CPF: **381.834.805-78** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação das bandas **BANDA SHALOM**, será de valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 13 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges , s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço para elaboração de termo de referência e especificação técnica, pesquisa e comparação de preços, auxílio na localização de fornecedores por Região e Estado, mapa de comprovação de competitividade decreto 8.538/15; modulo para a composição de preços de serviços terceirizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste município, pela empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** CNPJ: **07.797.967/0001-95**, cujo valor global da contratação será de R\$ **5.990,00** (cinco mil novecentos e noventa reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 13 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06
Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019**, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão de Licitação no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento para apresentação artística da banda **KAIRÓS**, para festejos do trigésimo Aniversário de emancipação política do município de Presidente Tancredo Neves, a ser realizado no dia 24 de fevereiro 2019, nos horários propostos no Cronograma da Secretaria Municipal de Administração, através da Empresa: **MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE (MGIL PRODUÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ n.º **06.350.303/0001-10**, sediada na Rua do Comercio, 332 B, centro – Toritama – Pernambuco, empresa esta neste ato representada pela Srª. Maria Gilvania Pereira Clemente, portador do RG n.º **4.649.513**, CPF: **898.961.734-00** com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

A contratação das bandas **BANDA KAIRÓS**, será de valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Voltem os presentes Autos para o Setor Jurídico para elaboração do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Presidente Tancredo Neves, 15 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araújo Borges, s/n Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019

DISPENSA Nº 012/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitações encontrando-se o Processo Administrativo regularmente instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e alterações vigentes, **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa para Aquisição de gramas em placa (tapete) para atender as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Presidente Tancredo Neves, junto a Empresa. **HORTO J.M. MUDAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ: 05.363.093/0001-32**, cujo valor global da contratação será de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Pres. Tancredo Neves, 18 de fevereiro de 2019.

Antonio dos Santos Mendes

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4

Pregão Presencial



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019/SRP

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios e horte frutos para atender as necessidades da merenda escolar do Município de Presidente Tancredo Neves.

INTERESSADOS: COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME; Cnpj: 13.388.691/0001-94, A Empresa S DE OLIVEIRA MELO, Cnpj: 22.197.213/0001/98, NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Cnpj 23.016.188/0001-61, I M ANDRADE, Cnpj: 09.029.481/0001-32, STELA SOUZA OLIVEIRA ROCHA 85920733594, Cnpj: 32.563.471/0001-02.

DECISÃO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo Edital da Licitação em epígrafe, com respaldo no PARECER JURÍDICO Nº 002/2019 PP.008/2019/SRP, que passa a integrar a presente Decisão como se nela estivesse transcrito, em face das diligências determinadas na Sessão Pública do dia 06/02/2019, decide:

a) Declarar habilitado os licitantes COMERCIAL MF XAVIER LTDA - ME; CNPJ: 13.388.691/0001-94, SUEDY DE OLIVEIRA MELO, CNPJ 22.197.213/0001-98; NBJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 23.016.188/0001-61 em razão de haverem atendido a todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, capacidade econômica e qualificação técnica previstas no Edital, bem como por ter-se confirmado a autenticidade dos documentos apresentado, devem os licitantes serem declarados vencedores dos itens para os quais sagram-se melhor classificados, a saber:

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIA
2	MF XAVIER	2,00	IM NDRADE	2,05	NBJ	2,40	2,27
3	MF XAVIER	2,90	IM NDRADE	2,94	NBJ	5,00	4,54
4	MF XAVIER	2,48	IM NDRADE	2,49	NBJ	2,90	2,94
5	MF XAVIER	4,03	IM ANDRADE	4,04	NBJ	2,35	4,17
6	MF XAVIER	16,00	IM ANDRADE	5,50	-	12,00	14,16
10	MF XAVIER	3,57	NBJ	4,40	-	-	4,17
11	MF XAVIER	3,27	IM NDRADE	3,28	NBJ	3,90	3,55



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

12	MF XAVIER	3,65	IM NDRADE	3,68	NBJ	4,30	3,88
14	MF XAVIER	3,39	NBJ	4,00	-	-	5,16
15	NBJ	19,50	MF XAVIER	19,53	-	-	22,08
16	NBJ	23,90	MF XAVIER	35,98	-	-	24,50
17	NBJ	19,50	MF XAVIER	23,40	-	-	21,41
18	NBJ	8,05	MF XAVIER	14,40	-	-	8,48
19	MF XAVIER	800,00	NBJ	24,00	-	-	811,75
20	MF XAVIER	2,44	IM NDRADE	2,45	NBJ	7,50	5,00
22	MF XAVIER	1,67	IM NDRADE	1,68	NBJ	1,70	4,13
23	MF XAVIER	28,70	-	-	-	-	29,60
24	MF XAVIER	4,46	IM NDRADE	4,47	NBJ	4,48	5,04
27	MF XAVIER	2,59	NBJ	2,60	IM NDRADE	3,30	2,75
28	MF XAVIER	1,39	NBJ	1,40	-	-	1,65
29	MF XAVIER	3,87	NBJ	3,88	-	-	3,92
30	MF XAVIER	1,57	NBJ	1,90	IM NDRADE	2,05	1,71
31	NBJ	10,55	MF XAVIER	21,60	-	-	11,38
32	NBJ	6,55	MF XAVIER	9,41	-	-	6,11
33	NBJ	9,30	MF XAVIER	12,96	-	-	9,71
34	NBJ	22,80	MF XAVIER	36,00	-	-	25,21
37	MF XAVIER	9,70	NBJ	0,90	IM NDRADE	16,00	10,95
38	MF XAVIER	1,70	IM NDRADE	2,50	NBJ	4,00	2,67
39	MF XAVIER	5,06	NBJ	5,08	IM NDRADE	6,50	5,60
41	MF XAVIER	3,77	NBJ	3,78	-	-	3,91
42	MF XAVIER	4,16	IM NDRADE	4,17	-	-	4,82
43	MF XAVIER	4,55	NBJ	4,57	-	-	5,30
46	MF XAVIER	2,21	IM NDRADE	2,22	NBJ	2,23	2,69
47	MF XAVIER	2,99	NBJ	3,00	IM NDRADE	3,60	3,13
48	MF XAVIER	3,67	NBJ	3,68	IM NDRADE	3,70	4,08
49	MF XAVIER	2,15	NBJ	2,17	IM NDRADE	2,19	2,27
50	MF XAVIER	2,45	IM NDRADE	2,47	NBJ	2,58	2,69
51	MF XAVIER	1,56	IM NDRADE	1,58	NBJ	1,59	1,75
56	MF XAVIER	3,86	NBJ	3,88	IM NDRADE	3,87	4,10
58	MF XAVIER	6,00	-	-	-	-	8,03



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

59	MF XAVIER	11,00	NBJ	0,45	-	-	11,47
60	NBJ	3,90	MF XAVIER	5,02	IM NDRADE	3,93	3,97
61	STELA	0,98	NBJ	0,99	-	-	1,03
63	NBJ	1,25	IM NDRADE	1,27	MF XAVIER	1,71	0,98
64	-	-	SUEDY	17,80	-	-	17,97
65	-	-	SUEDY	3,43	-	-	3,71
66	-	-	SUEDY	3,43	-	-	3,68
67	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,50
68	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,01
69	-	-	SUEDY	2,45	-	-	2,73
70	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,14
71	-	-	SUEDY	24,50	-	-	25,23
72	-	-	SUEDY	6,85	-	-	7,25
73	-	-	SUEDY	3,43	-	-	3,74
74	-	-	SUEDY	2,93	-	-	3,17
75	-	-	SUEDY	7,84	-	-	8,10
76	-	-	SUEDY	2,93	-	-	3,16
77	-	-	SUEDY	2,93	-	-	2,81
78	-	-	SUEDY	8,33	-	-	9,75
79	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,18
80	-	-	SUEDY	2,93	-	-	3,44
81	-	-	SUEDY	3,91	-	-	4,01
82	-	-	SUEDY	0,45	-	-	0,55
83	-	-	SUEDY	6,33	-	-	6,95

b) Julgar a empresa **I M ANDRADE**, melhor classificada para os itens 2, 7, 8, 9, 13, 21, 25, 26, 35, 40, 44, 45, 52, 53, 55, 57, 62, inabilitada para o Certame por não haver demonstrado a satisfação da exigência prevista no item 7.1.3. do Edital, vez que com as diligências empreendidas não foi possível confirmar a veracidade dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados;

c) Em face da não demonstração de compatibilidade quanto a quantidades previstas no Termo de Referência e aquelas apresentadas na complementação das informações do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa I M ANDRADE, quanto aos



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

produtos dos itens, 7, 8, 9, 13, 21, 25, 26, 35, 40, 44, 45, 52, 53, 55, 57, 62, pois não foram suficientes para satisfazer ao requisito de habilitação prevista no 7.1.3.1. do Edital.

d) Em face da inabilitação da empresa **IM ANDRADE**, CNPJ: 09.029.481/0001-32 deve o pregoeiro examinar em sessão pública no dia 21/02/2019, às 8h30min as ofertas subsequentes e a qualificação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. O Pregoeiro designar Sessão para dar continuidade ao Certame, com a verificação das propostas das empresas classificadas em segundo ou terceiro lugar, conforme o caso:

e)

ITEM	1º COLOCADO	VALOR	2º COLOCADO	VALOR	3º COLOCADO	VALOR	REFERÊNCIAL
2	IM-ANDRADE	3,19	NBJ	4,10	MF XAVIER	7,36	2,57
7	IM-ANDRADE	3,30	NBJ	4,00	MF XAVIER	4,23	3,35
8	IM-ANDRADE	3,75	MF XAVIER	3,99	NBJ	4,00	4,67
9	IM-ANDRADE	3,09	MF XAVIER	3,90	NBJ	3,99	3,44
13	IM-ANDRADE	3,77	MF XAVIER	3,78	NBJ	3,80	3,99
21	IM-ANDRADE	4,09	MF XAVIER	4,19	NBJ	4,20	4,13
25	IM-ANDRADE	4,79	MF XAVIER	6,99	NBJ	7,00	5,41
26	IM-ANDRADE	3,50	MF XAVIER	7,00	-	-	3,81
35	IM-ANDRADE	5,17	MF XAVIER	5,18	NBJ	5,20	5,75
36	IM-ANDRADE	1,19	MF XAVIER	21,60	-	-	1,53
40	IM-ANDRADE	5,91	MF XAVIER	5,92	-	-	6,90
44	IM-ANDRADE	4,42	NBJ	4,43	MF XAVIER	5,36	4,23
45	IM-ANDRADE	2,09	MF XAVIER	2,10	NBJ	3,70	2,71
52	IM-ANDRADE	4,06	MF XAVIER	4,08	NBJ	4,09	4,50
53	IM-ANDRADE	2,67	NBJ	2,69	MF XAVIER	8,01	3,31
55	IM-ANDRADE	2,46	MF XAVIER	2,47	NBJ	2,50	2,56
57	IM-ANDRADE	4,03	NBJ	4,04	MF XAVIER	6,63	4,45
62	IM-ANDRADE	0,96	NBJ	0,97	MF XAVIER	1,06	0,98

f) Nas situações previstas nos incisos XI e XVI do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

g) Caso não seja interposto recursos, considerando que todas as empresas classificadas já demonstraram o atendimento aos requisitos de habilitação, decide-se desde já a adjudicação do objeto dos itens acima em favor das empresas melhores classificadas. Por fim, decide-se que a



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 000453

Estado da Bahia - terça-feira, 19 de fevereiro de 2019

Ano 4



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06

Av. Adolfo Araujo Borges, SN, Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

autoridade competente deverá proceder a homologação do resultado, convocando-se os adjudicatários para assinarem as Atas de Registro de preços a serem lavradas.

Presidente Tancredo Neves, 15 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JORGE MACHADO PEREIRA

Pregoeiro - Decreto nº 001 de 07 de janeiro de 2019